



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Lei Municipal nº 1.100/2020

SANCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA
EM 07/12/2020

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19

*"INSTITUI O DIA 28 DE OUTUBRO
COMO FERIADO MUNICIPAL DE SÃO
JUDAS TADEU E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

Faço saber a todos os habitantes do Município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal amparado no art.13 inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado feriado Municipal, o dia 28 de outubro destinado aos festejos de São Judas Tadeu.

Art. 2º - A data será incluída no calendário de eventos do município de Jaicós.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Jaicós-PI, em 04 de dezembro de 2020.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal